ESTADO DA BAHIA
CONS DE DESEN SUST DO VELHO CHICO - BOM JESUS DA
C.N.P.J.: 30.069.044/0001-39
Município: BOM JESUS DA LAPA

DECRETO Nº 11, de 7 de Agosto de 2020.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2020.

O PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução nº 15/2019, de 30 de Dezembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 541.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.000 - CONSÓRCIO PÚBLICO
01.001 - CONSÓRCIO PÚBLICO
01.001.4.122.1.1002-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
00.01.0020.000 - Recurso Próprio - Consórcio R$ 541.000,00
Total do Órgão R$ 541.000,00
Total da Anulação R$ 541.000,00

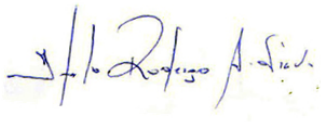
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

01.000 - CONSÓRCIO PÚBLICO
01.001 - CONSÓRCIO PÚBLICO
01.001.4.122.1.1002-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado
09.01.0024.000 - Transf. de Convênios - Outros R$ 30.000,00
01.001.4.122.1.1002-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
09.01.0024.000 - Transf. de Convênios - Outros R$ 80.000,00
01.001.4.122.1.1002-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL
09.01.0024.000 - Transf. de Convênios - Outros R$ 50.000,00
01.001.4.122.1.1002-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
09.01.0024.000 - Transf. de Convênios - Outros R$ 200.000,00
01.001.4.122.1.1002-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria
09.01.0024.000 - Transf. de Convênios - Outros R$ 20.000,00
01.001.4.122.1.1002-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
09.01.0024.000 - Transf. de Convênios - Outros R$ 100.000,00
01.001.4.122.1.1002-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
09.01.0024.000 - Transf. de Convênios - Outros R$ 61.000,00
Total do Órgão R$ 541.000,00
Total da Anulação R$ 541.000,00

ESTADO DA BAHIA
CONS DE DESEN SUST DO VELHO CHICO - BOM JESUS DA
C.N.P.J.: 30.069.044/0001-39
Município: BOM JESUS DA LAPA

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE, 7 de Agosto de 2020.



ÍTALO RODRIGO ANUNCIAÇÃO SILVA
PRESIDENTE
020.626.785-17

Resumo por Fonte

	Crédito	Redução
00.01.0020.000	541.000,00	0,00
09.01.0024.000	0,00	541.000,00
Total Recurso	541.000,00	541.000,00